

## **PORTARIA Nº 156 DE 13 DE MAIO DE 2011**

(Publicada no Diário Oficial de 14 e 15/05/2011)

**Altera a Portaria nº 83, de 18 de março de 2010, que estabelece normas e procedimentos para cadastro de Programa Aplicativo Fiscal - Emissor de Cupom Fiscal - PAF-ECF.**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** O art. 17 da Portaria nº 83, de 18 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. O cadastro dos programas denominados Aplicativos ECF, cujas versões tenham sido desenvolvidas e cadastradas com base na Portaria nº 53/05, fica automaticamente cancelado a partir de 1º de junho de 2011, salvo na hipótese de enquadramento até 31 de maio de 2011 nos requisitos do PAF-ECF definidos nesta Portaria.”.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA**  
Secretário da Fazenda